



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional), requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a presente solicitação para que seja oficiada a Controladoria-Geral da União - CGU, o Tribunal de Contas da União - TCU e a Polícia Federal, para que realizem, em caráter conjunto, auditoria técnica e independente sobre os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) celebrados pelo INSS após a edição da Portaria DIRBEN/INSS nº 1.151/2023.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar da atualização normativa promovida pelo guia aprovado pela Portaria DIRBEN/INSS nº 1.151/2023, persistiram denúncias de descontos indevidos e fraudes em convênios firmados pelo INSS. A CPMI precisa compreender se o referido guia foi efetivamente aplicado, se houve descumprimento de suas normas ou se as próprias regras eram falhas.

Uma auditoria independente permitirá confrontar os mecanismos previstos no guia com a realidade dos ACTs celebrados; verificar se houve negligência na fiscalização dos convênios; levantar responsabilidades



administrativas e técnicas de gestores; indicar medidas corretivas e preventivas para evitar reincidência do esquema.

Trata-se de diligência fundamental para respaldar os trabalhos da CPMI e subsidiar futuras recomendações legislativas e de responsabilização administrativa

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2025.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)

